

**LEI MUNICIPAL Nº 1763 DE 23/11/89
PROJETO DE LEI Nº 1775**

**"DENOMINA NOVO BAIRRO SITUADO NO SETOR OESTE DA
CIDADE".**

A Câmara Municipal de São Sebastião do Paraíso, decreta e o Prefeito Municipal em nome do Povo Paraisense sanciona a seguinte Lei:

ARTº 1º - Fica denominado de "Bairro Joaquim Rosa de Figueiredo", o novo bairro sem denominação, compreendido pelos loteamentos "Residencial D^a Rosentina dos Santos Figueiredo" e "Residencial Verde Sol", localizados no setor oeste da cidade, na continuação da Vila Mariana, como justa homenagem dos Poderes Públicos Municipais, à memória de tão ilustre varão, grande benemérito da Santa Casa, da Associação Atlética Paraisense, do Colégio Paula Frassinetti, dentre outras entidades benemerentes e assistenciais.

ARTº 2º - Revogadas as disposições em contrário, entrará esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões "Pres.Tancredo Neves", 23 de Novembro de 1989.

VER.PRES.DR.PAULO ROBERTO DE AZEVEDO / VER.VICE-PRES.JOSE CAPRONI DE
CARVALHO / VER. SECRET.JOSE ALVES CAMPOS

CONFERE COM O ORIGINAL

PRESIDENTE